



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp-COLUNI



CAp-COLUNI/UFV

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3899-2663 – Fax: (31) 3899-2496 – E-mail: secretaria\_coluni@ufv.br

---

**ATO Nº 040/2023/COL, de 27/11/2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa - Coluni, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0930/2022/RTR de 05/12/2022, considerando decisão proferida pelo Colegiado reunido em 27/11/2023, resolve:

aprovar a Regulamentação Didática para o ano de 2024, que passa a fazer parte integrante deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIA CRISTINA FONTES ALMEIDA**  
*Diretora*  
**CAp-COLUNI**



**ANEXO DO ATO Nº 040/2023/COL – CAP-COLUNI**  
**REGULAMENTAÇÃO DIDÁTICA PARA O ANO DE 2024**

**RECUPERAÇÃO FINAL**

**Art. 01º** - A recuperação final, destinada aos estudantes de baixo rendimento escolar, visa oferecer-lhes a oportunidade de alcançar aprovação, mediante estudos orientados pelo professor, após o encerramento do ano letivo regular e em datas previstas no calendário escolar.

**Art. 02º** - Poderá beneficiar-se dos estudos de recuperação final, o estudante que atender às seguintes condições:

- I - apresentar aproveitamento escolar igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) e inferior a 60 (sessenta) pontos no total das avaliações realizadas durante o ano letivo nos componentes avaliados por nota;
  - II - apresentar, nos componentes avaliados por conceitos, no máximo dois conceitos N;
- O número máximo de recuperações por série seguirá o quantitativo descrito abaixo:

Série	Componente avaliado por Nota	Componente avaliado por Conceito
1a série	3	2
2a série	3	2
3a série	3	1

**Art. 03º** - O aproveitamento do estudante no período de recuperação final nos componentes avaliados por nota será computado por meio de uma prova, com valor de 100 (cem) pontos, que abrangerá o conteúdo ministrado durante o ano.

**Art. 04º** - Para obter aprovação na recuperação final, o estudante deverá obter média aritmética mínima de 60 (sessenta) pontos, obtida com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA + PR)}{2}$$

NF = nota final

PA = soma de pontos obtidos durante o ano

PR = pontos da prova de recuperação

**Art. 05º** - A avaliação do aproveitamento do estudante no período de recuperação final dos componentes avaliados por conceito ficará a critério da coordenação do componente curricular.